



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 225/13)
(VEREADOR ORLANDO SILVA – PC do B)

Denomina Praça Ibéria o espaço livre delimitado pelas ruas Astúrias e Cantárico, Distrito de Imirim, Subprefeitura de Casa verde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Ibéria o espaço livre delimitado pelas ruas Cantárico e Astúrias, Distrito de Imirim, Subprefeitura de Casa Verde.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

JCSS/krms